

12- Joelma Pinheiro Guimarães Mattano – RG. 19.872.029-4 – PR-8
 13- Kazuo Luiz Fernando Furuta – RG. 13.552.128-2 - PR-5
 14- Leonardo Alves da Silva Teixeira – RG. 39.809.348-9 - PA
 15- Lucas Elias Carrenho de Moraes – RG. 36.959.585-3 - DA
 16- Marcus Vinicius Pereira de Melo – RG. 27.377.126-7 - CE
 17- Paula Agostini Berbel – RG. 34.976.688-5 - PR-7
 18- Rafael Hideki Ando – RG. 35.437.512-X – DA
 19- Renan Simplini Ortega – RG. 46.962.778-5 - PJ
 20- Rodrigo Ferreira de Araújo – RG. 33.820.075-7 - PR-6
 21- Rosana Santoro Henriques – RG. 20.259.819-6 - CE
 22- Sandra Maria Barbosa – RG. 11-009-085 - DA
 23- Wesley Gustavo Peterman Rodrigues – RG. 47.157.832-0 - PR- 9
 24- Zuleika Mirtes Pirola Aliseda – RG. 21.350.700-6 - PR- 11

O Centro de Estudos arcará com as despesas referentes às diárias e ao reembolso de transporte terrestre para os Servidores em exercício fora da capital, nos termos do Decreto 48.292, de 02-12-2003.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que no dia 23-11-2012, às 15h30, reuniram-se em sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a Procuradora do Estado Assistente Dra. Ana Sofia Schmidt de Oliveira, o Dr. Luiz Henrique Tamaki, Procurador do Estado e Roseli Aparecida Negretti Moreno, Chefe I do Serviço de Atividades Complementares, para proceder ao sorteio dos nomes dos servidores que solicitaram inscrição no Curso "Treinamento do Sistema de Protocolo Único – GDOC", com carga horária de 8 horas-aula, a ser ministrado por Edvam Pereira de Miranda – Administrador Geral do Sistema de Protocolo Único/ PGE, das 9h às 17h, na sala 06 da FAZESP, localizada na Rua do Carmo, 88, Sé, São Paulo, SP. Realizado o sorteio, ficam convocados, por determinação do Procurador Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, os servidores abaixo relacionados, para os dias indicados:

Dia 3 de dezembro de 2012

1. Cintia Hitomi Homa – RG: 34.544.521-1 (Subproc. Contencioso Geral)
 2. Elaine Cristina Pazini – RG: 20.544.364-3 (Coordenadoria de Precatórios)
 3. Elizabeth Antonia de Souza Prado – RG: 18.909.740 (PR-11 Marília)
 4. Elizaide Quirino Silva – RG: 41.108.297-8 (PJ - Procuradoria Judicial)
 5. Josefa Aparecida da Silva – RG: 9.550.411-4 (PF - Procuradoria Fiscal)
 6. Josi Cristina Soriano Ribeiro – RG: 29.172.063-8 (PR-5 - Secc. de São João da Boa Vista)
 7. Juliana Aguilera do Nascimento Silva – RG: 43.622.278-4 (Subproc. Contencioso Tributário-Fiscal)
 8. Lawrence Almeida Pereira – RG: 32.729.863-7 (PR-1 - Secc. de Santo André)
 9. Luis Ricardo da Silva – RG: 34.367.052-5 (GPG-Gab. Assessoria Tec. Informação e Comunicação)
 10. Luzinete R. Zeferino – RG: 17.254.734-9 (GPG - Mandados Judiciais)
 11. Manoel Alves de Castro – RG: 917.994 (PGE em Brasília)
 12. Marcelo Pelegrino Mastriani – RG: 20.186.378-9 (PR-4 - Sub-procuradoria de Botucatu)
 13. Maria da Gloria Gomes da Silva – RG: 10.254.858-4 (Coordenadoria da Divida Ativa)
 14. Maria de Lourdes Lima Nascimento – RG: 8.980.031 (PR-9 Araçatuba)
 15. Maria Elvira Bardeli – RG: 43.471.476-8 (PR-7 - Secc. de Jaú)
 16. Natalia Sacon Deliberali – RG: 28.243.802-6 (PR-3 Taubaté)
 17. Priscila Pizzolato – RG: 30.547.308-6 (PR-12 São Carlos)
 18. Roseli de Assis da Silva – RG: 10.939.372-7 (PPI)
 19. Sílvia Maria do Nascimento Leite – RG: 21.777.257-2 (Conselho da PGE - Seção da Verba Honorária)
 20. Teodaldo Ladislau da Silva – RG: 3.387.916 (PGE em Brasília)
 21. Thais Aparecida Nakanishi Pereira – RG: 42.281.589-5 (PR-10 Presidente Prudente)
 22. Vanessa Siqueira Brandão da Encarnação – RG: 23.728.301-3 (Coordenadoria da Divida Ativa)
 23. Vera Lucia Della Libera Ferreira – RG: 14.672.780 (PPD)
 24. Wanderley José Marçal Júnior – RG: 49.747.072-X (PR-6 Ribeirão Preto)

Dia 4 de dezembro de 2012

1. Ana Rita Matos Neta – RG: 10.150.687 - (PF - Procuradoria Fiscal)
 2. Camila Scudelarino Campos – RG: 28.583.381-9 (PR-3 Taubaté)
 3. Claudiane Gonçalves – RG: 11.830.664-9 (Conselho da PGE)
 4. Denis Gomes da Silva – RG: 25.371.172-1 (DA - Departamento de Administração - Seção de Arquivo)
 5. Ellen Cristina Rondina – RG: 41.019.241-7 (PR-9 Araçatuba)
 6. Fabiano Penedo Mendes – RG: 28.412.626-3 (PR-4 Sorocaba)
 7. Fabiel Henrique Nascimento – RG: 13.603.048-2 (PR-12 São Carlos)
 8. Felipe Correia de Melo – RG: 47.396.138-6 (PF - Procuradoria Fiscal)
 9. Felipe Tetsuo Nambu – RG: 29.309.192-4 (PA - Procuradoria Administrativa)
 10. Fernando Henrique Makino – RG: 43.668.213-8 (PR-1 - Secc. de Franco da Rocha)
 11. Heitor Furgione Sobrinho – RG: 13.035.572 (PF - Procuradoria Fiscal)
 12. José Antonio Rodrigues – RG: 7.386.187 (PR-7 Bauru)
 13. Jucelino Teixeira Lins – RG: 7.574.168-4 (PJ - Procuradoria Judicial)
 14. Katia Brait Soares e Silva – RG: 22.620.441-8 (PPD)
 15. Keila Tiemi Sakamoto – RG: 48.672.586-8 (PR-1 - Secc. de Mogi das Cruzes)
 16. Luiz Carlos Mesquita Rodrigues – RG: 17.748.595-4 (PR-5 - Secc. de Jundiá)
 17. Marcio Fagiani – RG: 15.418.523 (PR-6 Ribeirão Preto)
 18. Mauro Tatsuya Ue – RG: 9.252.018-8 (PR-7 Bauru)
 19. Meline Gallo Moura – RG: 16.263.244-7 (PPD)
 20. Renato de Sousa Xavier – RG: 16.187.909 (PR-4 Sorocaba)
 21. Roberta Valéria Coimbra Ananias Alessio – RG: 22.644.997-X (PR-10 - Secc. de Dracena)
 22. Roseli André dos Santos – RG: 15.596.328-X (GPG - Mandados Judiciais)
 23. Sônia de Fátima Oliveira Faria – RG: 6.754.887-8 (PR-6 Ribeirão Preto)
 24. Thiago Blumer Marangone – RG: 25.037.370-1 (Centro de Estudos – ESPGE)

Dia 5 de dezembro de 2012

1. Alecsandro Aparecido Honório – RG: 35.172.523-4 (PJ - Procuradoria Judicial)
 2. Ana Cláudia Pascini – RG: 19.342.203-7 (Corregedoria)
 3. Ana Maria Fernandes – RG: 4.957.501-6 (PJ - 8ª Subprocuradoria Judicial)
 4. Antonio Marcos Ribeiro – RG: 20.333.801-7 (PR-4 Sorocaba)
 5. Daniela Sampaio Belucci Talhati – RG: 19.433.793-5 (PR-12 São Carlos)
 6. Diná de Jesus Correira Aguilhari – RG: 19.425.628-5 (PR-7 Bauru)
 7. Eduardo dos Anjos Resende – RG: 21.823.792-3 (PR-1 - Secc. de Osasco)
 8. Eliane Fioriti de Oliveira Veloso Perestrelo – RG: 15.588.733 (PPD)
 9. Eni Aparecida Norberto – RG: 7.976.846-5 (PF - Procuradoria Fiscal)
 10. Isac Firochi Moromizato – RG: 19.220.991-7 (Subproc. Contencioso Tributário-Fiscal)
 11. Ivan Zentei Arakaki – RG: 29.979.745-4 (PR-4 Sorocaba)
 12. Lucas Muger de Frias – RG: 20.794.402-6 (PJ - Procuradoria Judicial)

13. Márcia Alice da Silva Brasilino – RG: 11.953.174 (PR-8 São José do Rio Preto)
 14. Maria das Graças Barboza – RG: 18.281.630-8 (Centro de Recursos Humanos)
 15. Maria Rosana Invencioni Lona – RG: 21.491.382-X (PPD)
 16. Mariana Fontes do Amaral – RG: 35.953.743-1 (PR-9 Araçatuba)
 17. Marlene Faria – RG: 5.099.340-9 (GPG - Mandados Judiciais)
 18. Nair Sebastiana Beluco Oioli – RG: 7.987.618-3 (PR-11 Marília)
 19. Nicole Ieno Fernandes – RG: 43.467.241-5 (PR-7 Bauru)
 20. Renato de Aquino – RG: 8.443.447 (Subproc. Consultoria Geral)
 21. Rodrigo Zoilo de Oliveira – RG: 34.755.500-7 (PA - Procuradoria Administrativa)
 22. Sílvia Cristina Felisbino – RG: 21.716.539 (PJ - 5ª Subprocuradoria Judicial)
 23. Tales Almeida Santos – RG: 49.405.040-8 (PJ - Procuradoria Judicial)
 24. Thais Fernanda Faria – RG: 47.579.993-8 (PR-8 São José do Rio Preto)

Dia 6 de dezembro de 2012

1. Alcione Barbosa – RG: 12.753.942 (PF - Procuradoria Fiscal)
 2. Alexandre Roberto Seabra Dutra – RG: 17.243.783-0 (PR-5 Campinas)
 3. Beatriz Mie Uchimura – RG: 25.714.536-9 (PJ - Procuradoria Judicial)
 4. Benedita Nazare Silva Bueno – RG: 10.282.358-3 (PJ - Procuradoria Judicial)
 5. Carlos Alberto Silva – RG: 9.812.857 (PR-6 Ribeirão Preto)
 6. Cibele Bueno de Camargo – RG: 48.108.227-X (PR-5 - Secc. de Limeira)
 7. Davi Nery Barbosa – RG: 9.340.843-2 (PJ - Procuradoria Judicial)
 8. Edna Cristina Peres – RG: 16.778.287-3 - PF - Procuradoria Fiscal
 9. Guilherme Henrique Guilherme – RG: 45.183.425-2 (PR-1 - Secc. de Santo André)
 10. Guilherme Moreira de Souza – RG: 32.036.523-2 (PF - Procuradoria Fiscal PF-75)
 11. Jane dos Santos Garcia – RG: 10.346.780 (PR-7 Bauru)
 12. Jessyca Kuba – RG: 38.534.499-5 (Centro de Estudos)
 13. Kristofferson Cortizo – RG: 26.431.187-5 (PR-8 São José do Rio Preto)
 14. Lindalva Ferreira Dourado – RG: 11.120.994-4 (PJ - Procuradoria Judicial)
 15. Márcio Luiz Losilla Gouvêia Júnior – RG: 44.770.398-5 (PR-9 Araçatuba)
 16. Marcos Henrique Lopes da Rocha – RG: 47.956.231-3 (PR-7 Bauru)
 17. Margarida de Araújo Alves – RG: 13.389.953-6 (PR-1 - Secc. de Osasco)
 18. Mariana May Batista – RG: 40.754.434-3 (PR-11 Marília)
 19. Monica de Fátima Gonçalves – RG: 20.923.740 (PR-1 – Sede)
 20. Rita de Cássia da Silva Limoli Almeida – RG: 16.654.782-7 (PR-4 Sorocaba)
 21. Sandra Cristina Fernandes Mesquita – RG: 24.204.463-3 (PR-5 - Secc. de Piracicaba)
 22. Suelly Maria Dias – RG: 10.121.971 (PF - Procuradoria Fiscal)
 23. Tiago José Francisco – RG: 41.047.093-4 (DA - Departamento de Administração - Seção de Protocolo)
 24. Vera Lucia Grati Nunes – RG: 14.423.455-5 (DA - Departamento de Administração - Seção de Arquivo)

Dia 7 de dezembro de 2012

1. Aline Oliveira Orlando – RG: 46.759.437-5 (Subproc. Contencioso Geral)
 2. Alyson Takayassu Yamakawa – RG: 30.461.724-6 (PF - Procuradoria Fiscal)
 3. Belmiro Corrêa de Camargo – RG: 9.558.082-7 (DA - Departamento de Administração)
 4. Camila Ferrari Galacini – RG: 24.648.910-8 (PF - Procuradoria Fiscal)
 5. Danusa Fragoso Silvestre – RG: 30.267.869-4 (PR-2 Santos)
 6. Deise de Faria Pereira – RG: 9.972.967-2 (PF - Procuradoria Fiscal)
 7. Isac da Silva Nonato – RG: 2.577.123 (PGE em Brasília)
 8. Izabela Morgado Severiano de Oliveira – RG: 34.276.692-2 (PF - Procuradoria Fiscal)
 9. José Antônio Vazquez Castro Junior – RG: 27.791.105-9 (PR-8 São José do Rio Preto)
 10. Marcia Martins de Souza – RG: 23.155.473-4 (PR-5 Campinas)
 11. Maria Isabel Campos Gomes – RG: 25.357.269-1 (PR-6 Ribeirão Preto)
 12. Marina Rosana dos Santos – RG: 9.279.081-1 (Centro de Estudos)
 13. Marisa Cristina Gomes Teodoro – RG: 24.281.446-3 (PR-2 Santos)
 14. Raquel de Oliveira Pereira – RG: 33.971.136-X (PF - Procuradoria Fiscal)
 15. Renan Rodrigues Santana - - RG: 46.166.744-7 (PR-3 Taubaté)
 16. Rosana Regina Ferreira Argentão – RG: - 10.196.085-2 (PR-7 Bauru)
 17. Sonia Antonia Luciano de Fontes - - RG: 7.577.635-2 (PR-1 - Secc. de Osasco)
 18. Sonia Maria Passos Gonçalves – RG: 6.097.511 (Subproc. Contencioso Tributário-Fiscal)
 19. Suelly Castagnazzi – RG: 16.992.008-2 (PJ - Procuradoria Judicial)
 20. Sylvia Koga Takeda – RG: 14.278.523-4 (PAT)
 21. Thais Lima de Souza Godinho da Silva – RG: 26.538.729-2 (PR-2 Santos)
 22. Vera Helena Corrêa Alcantara Sugawara – RG: 9.181.056-5 (PR-5 Campinas - SECI-5)
 23. Walter de Souza – RG: 18.165.069-1 (PR-1 - Secc. de Guarulhos)
 24. Weid Ricardo Domingos – RG: 30.693.438-3 (PR-12 - Secc. de Araraquara)

SUPLENTE

1. Rafael de Lima Nobre – RG: 49.265.124-3 (Centro de Estudos)
 2. Glaucia Valdeir Zamboni – RG: 25.311.584-X (PR-7 Bauru)
 3. Maurício Sartório Carlotti – RG: 33.307.098-7 (PR-8 São José do Rio Preto)
 4. Akira Kawatoko – RG: 9.231.250 (PR-9 Araçatuba)
 5. Talita Cristina Francisco – RG: 40.752.009-0 (PR-10 Presidente Prudente)
 6. Wilson José Girardi Facio – RG: 16.256.040 (PR-10 Presidente Prudente)
 7. Isis de Fátima Lustre – RG: 6.905.503 (PR-12 São Carlos)
 8. Rodrigo Amorim – RG: 24.279.850-0 (PPD)
 9. Solange Pedrozo Gomes – RG: 20.565.019-3 (PAT)
 10. Marcelo Acsan Tozzi – RG: 41.924.657-5 (Coordenadoria de Precatórios)
 11. Daniele do Amparo Barreto – RG: 43.938.685-8 (PPI)
 12. Lucas de Souza Rodrigues – RG: 2.880.596 (PGE em Brasília)
 13. Caroliny Rathsan Roquette – RG: 50.397.699-4 - (PR-1 - Secc. de Santo André)
 14. Rodrigo de Souza Leite Prado – RG: 46.454.133-5 (PR-2 Santos)
 15. Rafael Luiz Carvalho Salgado – RG: 45.036.325-9 (PR-3 Taubaté)
 16. Pedro Aduan Xavier – RG: 43.664.353-4 (PR-4 Sorocaba)
 17. Maria Ilza Gonçalves de Matos Silva – RG: 15.166.171 (PR-5 - Secc. de Jundiá)
 18. Maria Angela Ribeiro – RG: 11.699.702 (PR-6 Ribeirão Preto)
 19. Vanessa Brito Silva – RG: 24.290.926-7 (Conselho da PGE)
 20. Flávia Daniella Gurgel Vieira de Melo – RG: 37.371.402-6 (PA – Proc. Administrativa)
 21. Diego Wasliew Candido da Silva – RG: 49.634.883-8 (PF - Procuradoria Fiscal)

22. Benedita Nazare Silva Bueno – RG: 10.282.358-3 (PJ - Procuradoria Judicial)
 23. Juliana Nakamura Kudo – RG: 44.038.570-2 (PJ - Procuradoria Judicial)
 24. Isis Nalba Albuquerque Cardoso – RG: 2002001243602 (GPG - Assessoria de Imprensa)
 25. Celia Estevam da Silva – RG: 10.125.115-4 (PR-11 Marília)
 26. Valdeci Cardoso Arruda de Siqueira – RG: 29.832.474-X (Subproc. Cont. Tributário-Fiscal)
 27. Carolina Ribeiro Nobrega – RG: 35.042.387-8 (Subproc. Contencioso Geral)
 28. Jackson Sousa Moreira – RG: 48.480.403-0 (Centro de Recursos Humanos)
 29. Maria do Socorro Ramos de Carvalho – RG: 11.450.146-4 (PPD)
 30. Paula Caroline Luzzi – RG: 42.232.464-4 (Subproc. Contencioso Tributário-Fiscal)
 O Centro de Estudos arcará com as despesas referentes às diárias e ao reembolso de transporte terrestre para os Servidores em exercício fora da capital, nos termos do Decreto 48.292, de 02-12-2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Extrato de Contrato

Processo PGE 19009-630266/2009
 Locadora: Órbio Máximo de Borba
 Locatária: Procuradoria Regional de Taubaté
 Objeto: Reajuste de aluguel do imóvel que abriga a Sede da Procuradoria Regional de Taubaté
 Localidade: Avenida Independência 1.079 – Jardim Independência, em Taubaté/SP
 Vigência: 15-10-2012 a 14-10-2013
 Índice utilizado: IPC (Fipe)
 Elemento Econômico: 339036-91
 Valor mensal: R\$ 22.192,06

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-95, de 27-11-2012

Estende para a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte a aplicação, no que couber, das Resoluções que normalizam os Decretos 24.675/1986 e 19.835/1982, com suas posteriores modificações e que disciplinam o transporte coletivo de passageiros, por ônibus, das modalidades regular e fretamento

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, Considerando as disposições da Lei 7.450, de 16/07/91, que criou a Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e suas alterações, que fixou sua estrutura;

Considerando a necessidade de harmonizar os dispositivos anteriormente existentes com a Lei Complementar 1.166, de 09-01-2012, que criou a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;

Considerando o disposto no Decreto 58.353, de 29-08-2012, que determina a aplicação na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, da legislação regulamentadora do transporte coletivo de passageiros, por ônibus, da Região Metropolitana de São Paulo, da Região Metropolitana da Baixada Santista e da Região Metropolitana de Campinas e dá providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto 24.675, de 30-01-1986, que regulamenta os serviços metropolitanos de transporte coletivo regular de passageiros, por ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo e dá outras providências, e suas alterações e o Decreto 19.835, de 29-10-1982, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros de Interesse Metropolitano, sob o Regime de Fretamento, e suas alterações;

Considerando, finalmente, a necessidade de fixar normas e procedimentos para a gestão do transporte coletivo de passageiros por ônibus da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, resolve:

Artigo 1º - Estender para a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte a aplicação, no que couber, das Resoluções que normalizam os Decretos 24.675/1986 e 19.835/1982, com suas posteriores modificações e que disciplinam o transporte coletivo de passageiros, por ônibus, das modalidades regular e fretamento, a seguir indicadas:

- Resolução STM 55, de 04-02-1992, publicada no D.O. de 05-02-1992, que disciplina as atividades realizadas pela STM e pela EMTU/SP, relativos à fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo, por Ônibus;
- Resolução STM 33, de 28-02-1985, publicada no D.O. de 01-03-1985, que autoriza as empresas operadoras a conceder transporte gratuito aos policiais militares fardados;
- Resolução STM 75, de 24-03-1992, publicada no D.O. de 25-03-1992, que disciplina a gratuidade dos transportes coletivos urbanos, por ônibus, aos maiores de sessenta e cinco anos, nas linhas metropolitanas de característica comum;
- Resolução STM 89, de 15-04-1992, publicada no D.O. de 16-04-1992, que estabelece normas para o registro cadastral das empresas interessadas na execução dos serviços de transporte coletivo regular de passageiros, por ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo;
- Resolução STM 98, de 07-05-1992, publicada no D.O. de 08-05-1992, que disciplina as atividades realizadas pela STM e pela EMTU/SP, relativos ao planejamento, acompanhamento e controle tarifário, econômico e financeiro do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por ônibus;
- Resolução STM 200, de 04-03-1993, publicada no D.O. de 05-03-1993, que disciplina a gratuidade dos transportes coletivos urbanos, por ônibus, aos maiores de sessenta e cinco anos, nas linhas metropolitanas de característica comum;
- Resolução STM 403, de 29-12-1994, publicada no D.O. de 29-12-1994, que reserva 4 (quatro) assentos por veículo destinados prioritariamente às gestantes, pessoas portando crianças de colo, idosos ou portadores de deficiência física, que operam as linhas metropolitanas de transporte coletivo regular de passageiros comuns e seletivas;
- Resolução STM 406, de 20-01-1995, publicada no D.O. de 21-01-1995, que autoriza o serviço de fretamento particular com veículo próprio, de interesse metropolitano;
- Resolução STM 425, de 05-07-1995, publicada no D.O. de 07-07-1995, que estabelece normas de emissão de documento anexo ao Contrato de Concessão e do Termo de Permissão, dos serviços de transportes sob jurisdição metropolitana;
- Resolução STM 435, de 07-12-1995, publicada no D.O. de 08-12-1995, que disciplina a retirada de circulação e lacração de veículo por constatação de estado inadequado de funcionamento;
- Portaria CTC 1, de 10/4/2002, que estabelece procedimentos para liberação de veículos apreendidos e aplicação das multas decorrentes;
- Resolução STM 43, de 2/8/2002, publicada no D.O. de 7/8/2002, que estabelece padrões de identidade visual para o

Sistema de Transporte Metropolitano, constituído por metrô, trem metropolitano e ônibus, bem como demais modos que viem a ser criados ou assumidos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos;

13. Resolução STM 10, de 22-01-2003, publicada no D.O. de 23-01-2003, que institui a Carteira de Transporte Escolar Metropolitano;

14. Resolução STM 26, de 04-04-2003, que dá nova redação ao artigo 2º, da Resolução STM-10, de 23/11/2003;

15. Resolução STM 58, de 22-10-2003, publicada no D.O. de 23-10-2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação nos veículos que operam os Sistemas Metropolitanos de Transporte Coletivo de Passageiros, modalidades Regular e Fretamento, do número do telefone do serviço Disque-Denúncia da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

16. Resolução STM 59, de 22-10-2003, publicada no D.O. de 23-10-2003, dá nova redação ao artigo 2º e 6º da Resolução STM 10, de 23-01-2003;

17. Resolução STM-31, de 17-05-2004, que altera o artigo 9º da Resolução STM-55, de 5/2/1992;

18. Resolução Conjunta SS/STM 3, de 09-06-2004, publicada no D.O. de 10-06-2004, que disciplina as medidas administrativas e operacionais referentes a isenção do pagamento de tarifas de transporte coletivo regular, de âmbito metropolitano, sob responsabilidade do Estado, concedida às pessoas com deficiência;

19. Resolução STM-49, de 14-10-2004, publicada no D.O. de 16-10-2004, que autoriza as empresas vinculadas à STM (Metrô, CPTM e EMTU/SP) a emitir Carteiras de Transporte Escolar Metropolitano para o ano letivo de 2005, individualmente ou de forma conjunta, com base nas informações encaminhadas exclusivamente pelas Instituições de Ensino;

20. Resolução Conjunta SS/STM 4, de 22/12/04, publicada no D.O. de 23-12-2004, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SS/STM 03, de 9/6/2004, e dá outras providências;

21. Resolução STM 54, de 02-08-2005, publicada no D.O. de 3/8/2005, que estabelece o compartilhamento da operação dos serviços metropolitanos urbanos de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, na modalidade regular nas Regiões Metropolitanas, e dá providências correlatas;

22. Resolução STM 78, de 07-11-2005, publicada no D.O. de 8/11-2005, que estabelece os requisitos para o registro de operadores dos serviços metropolitanos de transporte coletivo de estudantes, sob a modalidade de fretamento, o cadastramento e as vistorias técnicas dos veículos a serem utilizados na execução destes serviços, e dá outras providências;

23. Resolução STM 01, de 04-01-2006, publicada no D.O. de 05-01-2006, que institui Postos Regionais nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

24. Resolução Conjunta SS/STM 5, de 04-01-2006, publicada no D.O. de 10-01-2006, que altera dispositivos do Anexo II da Resolução Conjunta SS/STM 3, de 09-06-2004;

25. Resolução STM 27, de 05-05-2006, publicada no D.O. de 06-05-2006, que dispõe sobre a reserva de poltronas especiais para pessoas obesas nos modais de transporte público coletivo de passageiros nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo;

26. Resolução STM 43, de 5/7/2006, que altera o artigo 2º da Resolução STM 10, de 22-01-2003;

27. Resolução STM 47, de 25-07-2006, publicada no D.O. de 26-07-2006, que altera o artigo 2º da resolução STM 10, de 22-01-2003, e suas alterações, estabelece quem tem direito ao benefício da Carteira de Transporte Escolar Metropolitano;

28. Resolução STM 60, de 27-10-2006, publicada no D.O. de 2/11/2006, que estabelece normas complementares relativas ao fornecimento de dados referentes à execução do serviço intermunicipal de transporte de passageiros por ônibus, na modalidade regular, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo;

29. Resolução STM 61, de 27-10-2006, publicada no D.O. de 2/11/2006, que disciplina o uso de cartões eletrônicos do sistema de arrecadação automatizada no serviço intermunicipal de transporte de passageiros por ônibus, na modalidade regular, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, dando providências correlatas;

30. Resolução STM-62, de 27-10-2006, publicada no D.O. de 2/11/2006, que disciplina a instalação dos equipamentos e dispositivos de arrecadação automatizada, a circulação interna, o espaço interno e demais equipamentos nos ônibus, microônibus, ônibus leves e veículos de pequeno porte, que operam nos sistemas de transporte coletivo metropolitano regular de passageiros, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo;

31. Resolução STM 63, de 08-11-2006, publicada no D.O. de 9/11/2006, que dispõe sobre a Reserva Técnica Operacional (RTO) do Poder Concedente e o Certificado de Registro de Operação (CRO) dos Operadores Regionais Coletivos Autônomos (ORCA);

32. Resolução Conjunta SS/STM 7, de 22-08-2007, publicada no D.O. de 24-08-2007, que altera o Anexo III da Resolução Conjunta SS/STM 3, de 9/6/2004, alterado pela Resolução Conjunta SS/STM 6, de 27-09-2006;

33. Resolução STM 19, de 27-02-2009, publicada no D.O. de 28-02-2009, que autoriza a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP a implantar o sistema de Serviço Especial Conveniado;

34. Resolução STM-53, de 16-11-2009 publicada no D.O. de 17-11-2009, que estabelece a obrigação de contratar seguro dos créditos de viagem disponibilizados pelas empresas permissionárias de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo;

35. Resolução STM 49, de 28/05/10, publicada no D.O. de 29-05-2010, que estabelece os valores, em Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), de ressarcimento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A EMTU/SP, dos gastos relativos às despesas com as apreensões de veículos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo;

36. Resolução STM 59, de 30-06-2010, publicada no D.O. de 01-07-2010, que dispõe sobre as despesas de gestão dos serviços prestados pela EMTU/SP para as empresas operadoras dos serviços metropolitanos de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo;

37. Resolução STM 63, de 13-07-2010, publicada no D.O. de 15-07-2010, que substitui os anexos I e II, da Resolução STM-62, de 27-10-2006, revoga o parágrafo único de seu artigo 1º e revoga a Resolução STM-46, de 22-0